



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 004/2019 de 08/05/2019 - SELEÇÃO INTERNA DE MONITORES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Piripiri, através da Diretoria de Ensino, torna público que estarão abertas as inscrições visando à concessão de bolsas de monitoria, 01 no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) e 01 para monitoria voluntária, com vigência para o ano letivo de 2019, para estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, regularmente matriculados no Campus Piripiri, conforme Quadro I.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - Campus Piripiri, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício de 2019, o Campus Piripiri do IFPI estará disponibilizando 01 bolsa no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) e 01 vaga para monitoria voluntária, distribuídas entre os cursos/disciplinas de acordo com o Quadro 01

Quadro 1 - Distribuição de Bolsas de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO
Tecnologia em Design de Moda	Costura/ Modelagem Plana/ Modelagem Tri-dimensional	12h*	Manhã/ Tarde/Noite
Tecnologia em Design de Moda	Costura/ Modelagem Plana/ Modelagem Tri-dimensional	12h	Manhã/ Tarde/Noite
Total Vagas:		02*	

Observação: * O primeiro lugar receberá a bolsa de 350,00 e o segundo lugar será destinado à monitoria voluntária, onde serão destinados 12 (doze) horas em Sala de aula.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria alunos do IFPI/Campus Piripiri, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento). Contudo, não impede sua candidatura, mas caso o aluno tenha outra modalidade de bolsa e tenha aprovação na seleção deverá optar por uma das duas;

3.1.3 Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a bolsa, com bom aproveitamento e ainda ter obtido média geral em todas as disciplinas, cursadas, igual ou superior a 8,0 (oito);

3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.5 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.6 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição junto a Coordenação do Curso de Tecnologia em Design de Moda e entregar os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, que poderá ser obtido nas coordenações dos cursos;

4.1.2 Histórico escolar atualizado;

4.1.3 Cópia do RG e CPF.

4.2 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação de Design de Moda do Campus Piri-piri, no período de 14 à 16/05/2019 no horário das 14h às 18h.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado por meio da avaliação do histórico escolar do candidato e de avaliação teórica e/ou práticas elaboradas pelos professores das respectivas disciplinas, e será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final da Avaliação.

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	14/05/2019
Período de inscrições	14 a 16/05/2019
Homologações das inscrições	17/05/2019
Processo Seletivo	21/05/2019
Divulgação dos Resultados	29/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 7.1 Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos contemplando as três modalidades de ensino (Curso Técnico Integrado, Curso Técnico Subsequente e Curso de Tecnologia em Design de Moda).
- 7.2 Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais.
- 7.3 Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.
- 7.4 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.
- 7.5 Auxiliar a coordenação de Design de Moda e Vestuário quando solicitado.
- 7.6 Apresentar, bimestralmente, ao professor orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- 8.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.
- 8.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.
- 8.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 9.1 São atribuições do Professor orientador:
 - 9.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;
 - 9.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;
 - 9.1.3 Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;
 - 9.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;
 - 9.1.5 Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 10.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

10.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Piripiri.

Piripiri (PI), 08 de Maio de 2019.

Lonne Ribeiro Araújo
Coordenadora do Curso Técnico em Vestuário

Carla Silva Pereira Portela
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Design de Moda

Ivan da Silva Sousa
Diretor (a) de Ensino

Clayton da Costa Ribeiro
Diretor (a) Geral do Campus Piripiri